

Concurso “A Nossa Mascote”

Normas do Concurso

O Município de Oeiras, adiante designada por CMO através do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC e o Departamento de Educação, adiante designado por DE, tem como objetivo promover o concurso “A Nossa Mascote”, em trabalho colaborativo com as escolas do 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico (CEB) do Município de Oeiras.

Pretende-se que a mascote e a sua designação nominativa a elaborar e a desenvolver enquanto propostas, representem visual e foneticamente o tema da Segurança Coletiva e da Proteção Civil em Oeiras, sendo a mascote reproduzida em versão de “Mascote-Traje”, com o objetivo de animar eventos e ações de formação e informação diversas à população.

As presentes normas visam estabelecer as regras de acesso a este concurso.

Art.º 1.º - Destinatários

O concurso destina-se a todos os alunos do 1º e 2º CEB, que estejam inscritos em escolas situadas na área do Município de Oeiras e que desejem participar, numa ação conjunta entre os alunos e seus familiares e a CMO.

Art.º 2.º - Objetivos

São objetivos deste concurso:

1. Dar a conhecer a existência, funcionamento e missão da Proteção Civil Municipal do Concelho de Oeiras.
2. Sensibilizar os alunos para a importância da Proteção Civil e da segurança coletiva.
3. Estabelecer o primeiro contacto dos alunos do Concelho com o tema da segurança, do risco, da Proteção Civil e da segurança coletiva junto dos alunos, das suas famílias e da comunidade.
4. Promover a consciência e as boas práticas de segurança.
5. Criar uma mascote que seja representativa da Proteção Civil e que seja facilitadora da compreensão e assimilação da mensagem.

Art.º 3.º - Requisitos

1. A elaboração do desenho da Mascote pode ser realizada em suporte papel ou digital, utilizando as diferentes técnicas.
2. Os desenhos em papel ou em formato digital pdf ou jpeg, deverão ser elaborados nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), na vertical.
3. Os alunos participantes têm obrigatoriamente de se encontrarem a frequentar o 1º ou 2º CEB, em escola no Município de Oeiras.
4. A sua designação nominativa (nome), deverá ser proposta em folha A4 autonomizada, com uma justificação que não ultrapasse os 500 caracteres incluindo os espaços.

Art.º 4.º – Apresentação de Candidaturas

1. Pode candidatar-se, individualmente, qualquer o aluno do 1º e 2º CEB, que se encontre a frequentar uma escola da área geográfica do Município de Oeiras.
2. Cada candidato só pode concorrer com um trabalho que será composto pela proposta da Mascote-Traje e da sua designação.
3. Os trabalhos concorrentes deverão ser inéditos. Os alunos poderão ter o apoio da família e dos professores na elaboração dos trabalhos.
4. Os trabalhos deverão ser enviados por email para smpc@oeiras.pt, ou entregues em papel no Serviço Municipal de Proteção Civil de Oeiras, sito em Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5 Alto dos Barronhos, 2790-099 Carnaxide até às 12 horas do dia 06 de março 2023.
5. Os originais dos trabalhos deverão ser identificados com a indicação “Concurso – A Nossa Mascote”.
6. Cada trabalho (proposta de mascote e sua designação) será colocado num envelope fechado que receberá um número de registo de entrega, no seu exterior. No interior deverá conter uma ficha de identificação com os seguintes elementos: identificação da escola, ano, turma, nome completo, idade.

Nota: O nome próprio do concorrente não pode constar em lugar algum, a não ser na ficha de identificação disponibilizada pelo SMPC, ou no corpo do

Email.

7. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos desenhos e da designação que proponham, devendo garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.
8. Ao participar no concurso declaram conhecer e aceitar as presentes normas, e cedem todos os direitos de autor sobre os trabalhos apresentados para futura publicação.

Artigo 5º - Constituição do júri

1. O júri será constituído por 5 elementos: um elemento do pelouro da educação, dois elementos do SMPC, um representante das escolas e um elemento da área das artes, a designar oportunamente, por despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.
2. O Júri é soberano da decisão final

Artigo 6º - Avaliação

Realizada pelo júri, baseada nos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Concordância com os requisitos;
- Compatibilização com os objetivos relativos à mensagem associada à segurança e coletiva.
- Os trabalhos serão avaliados, considerando a proposta da mascote e da designação devidamente justificada.

Artigo 7º - Divulgação de resultados

Os resultados serão divulgados numa cerimónia própria para o efeito e através do Portal do Município, no Portal da Educação e do sítio do SMPC.

Artigo 8º - Informação

O Município de Oeiras reserva o direito de fazer os ajustes necessários no *design* da mascote vencedora, e de não aceitar nenhuma proposta de nome, ou, caso considere que nenhum trabalho corresponde às expectativas, não utilizar nenhuma das propostas como representação do visual dos SMPC/Oeiras.

Artigo 9º - Vencedores e Prémios

1. Vencedores:

- Vencedor Geral,
 - O que obtiver maior pontuação do júri.

- Vencedores por ciclo.
 - 1º CEB.
 - 1º classificado.
 - 2º classificado.
 - 3º classificado.

 - 2º CEB.
 - 1º classificado.
 - 2º classificado.
 - 3º classificado.
 -

2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

3. Será atribuído um prémio para a escola do vencedor.

4. Os prémios serão anunciados oportunamente.

Artigo 10º - Reclamações

Qualquer reclamação ou esclarecimento deverá ser solicitado junto da organização do Concurso, através do mail (smpc@oeiras.pt) do SMPC.